



EDITAL N.º 097/2024-PROPESP/UFAM

Processo SEI N.º 23105.029584/2024-16.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS - UFAM**, por intermédio da **Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPESP** e do **Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia - ICET**, torna pública a abertura de inscrições para o ingresso no primeiro semestre letivo de 2025, no curso de Mestrado do **Programa de Pós-Graduação em Ciências, Tecnologia e Saúde (PPGCTS)**.

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Processo Seletivo destinado ao ingresso no **Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciências, Tecnologia e Saúde (PPGCTS)** ficará a cargo de uma Banca Examinadora, constituída após a homologação final das inscrições, com 3 (três) membros titulares e 3 (três) suplentes. A banca examinadora será designada, por meio de Portaria da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, dentre docentes permanentes do Programa, visando abranger diferentes áreas do conhecimento.

1.2 Poderão participar do Processo Seletivo portadores de **Diploma de Graduação em Ciências Humanas, Ciências Biológicas, Ciências Exatas e da Terra, Engenharias, Ciências da Saúde, Ciências Agrárias e Ciências Sociais Aplicadas** expedido por Instituição de Ensino Superior brasileira, cujo Curso de Graduação seja reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, bem como aqueles Diplomas de Graduação ou Bacharelado obtidos no Exterior e reconhecidos por órgão equivalente ao Ministério da Educação – MEC, no respectivo país de origem.

1.3 Poderão ingressar no Curso de Mestrado os candidatos **aprovados e classificados**, dentro do número de vagas disponibilizadas neste Edital pelo respectivo orientador indicado pelo candidato na sua ficha de inscrição, desde que cumpram as exigências para a efetivação da matrícula. Os candidatos disputarão a (s) vaga (s) ofertada (s) pelo respectivo orientador indicado em sua ficha de inscrição, sendo a classificação de cada candidato inscrito para determinado orientador, independente da classificação dos candidatos inscritos para a (s) vaga (s) de outro orientador.

1.4 Será divulgada uma lista de classificação, em ordem decrescente, considerado o orientador indicado pelo candidato em sua ficha de inscrição. A listagem de classificação será divulgada de forma independente para cada orientador ofertante de vaga (s). No caso das vagas suplementares indicadas neste Edital (Anexo I), terão prioridade de classificação sobre os candidatos de ampla concorrência, candidatos aprovados que estiverem com inscrição homologada como candidatos autodeclarados negros, pretos, pardos, indígenas, pessoas trans, quilombolas, refugiados e pessoas com deficiência.

1.5 A matrícula do candidato aprovado e classificado no Processo Seletivo implicará na anuência e concordância com o Regimento Interno do **Programa de Pós-Graduação em Ciências, Tecnologia e Saúde (PPGCTS)** e com todas as normas atinentes da Universidade Federal do Amazonas.

1.6 Aos futuros egressos será outorgado o **Diploma de Mestre em Ciências, Tecnologia e Saúde** desde que cumpram todos os requisitos previstos no Regimento Interno e nas normas atinentes da Universidade Federal do Amazonas.

1.7 Além dos documentos entregues no ato de realização de matrícula institucional, outros poderão ser requeridos para a emissão do respectivo Diploma, de acordo com a legislação vigente à época.

2 DO CURSO

2.1 O curso de Mestrado do Programa de **Pós-Graduação em Ciências, Tecnologia e Saúde da Universidade Federal do Amazonas** possui a seguinte estrutura:



- 2.1.1 **Área de Concentração:** Ciências Integradas e Tecnologia no Contexto de Saúde do Amazônida.
- 2.1.2 **Linha de Pesquisa 1:** Aspectos biológicos, recursos naturais e tecnologias associadas à saúde.
- 2.1.3 **Linha de Pesquisa 2:** Determinantes, ambientes e promoção da saúde individual e coletiva.

3 DAS VAGAS

3.1 Serão oferecidas 15 (quinze) vagas regulares, na modalidade ampla concorrência, para ingresso no **Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciências, Tecnologia e Saúde (PPGCTS)**, conforme o quadro de vagas por Professor Orientador (**ANEXO 1**).

3.2 Serão oferecidas ainda 3 (três) vagas suplementares destinadas aos candidatos autodeclarados negros, pretos, pardos, indígenas, pessoas trans, quilombolas, refugiados e pessoas com deficiência. As vagas suplementares visam atender à Política de Ações Afirmativas da UFAM (Resolução N.º 10/2016 CONSEPE/UFAM – disponível em: <https://conselhos.ufam.edu.br/images/deliberacoes/res0102016sep-.pdf>) e do Ministério da Educação (Portaria Normativa N.º 13, de 11/05/2016) – disponível em: https://www.in.gov.br/web/guest/material/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/21520493/do1-2016-05-12-portaria-normativa-n-13-de-11-de-maio-de-2016-21520473.

3.2.1. As vagas suplementares visam atender a política de ação afirmativa para autodeclarados pretos, pardos, indígenas, pessoas com deficiências e outros grupos vulneráveis, em conformidade, interpretação extensiva registrada na autonomia universitário prevista na Constituição Federal, sendo fundamentadas nos seguintes atos normativos: a) a Resolução nº 020/2021 CONSUNI/UFAM b) o Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH-3, Decreto Federal 7.037/09 c) os Art. 207 e 3, III, da Constituição Federal d) o Art. 26, Convenção 169 da OIT – Decreto Federal 10.088/2019 e f) Lei Federal 12.711/2012.

3.3. O candidato deverá indicar a especificação da vaga (Ampla Concorrência/Regular ou Suplementar) no Formulário de Inscrição deste Edital.

3.4. No ato da inscrição o candidato deverá indicar o orientador (**Anexo 1**) para a vaga a qual está concorrendo e disputará a vaga com os demais candidatos inscritos para o orientador indicado, conforme descrito acima. Se nenhum orientador for indicado pelo candidato em sua Ficha de Inscrição, a sua inscrição será indeferida.

3.5 Na hipótese de não haver candidatos negros, pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência aprovados em número suficiente para ocupar as vagas suplementares, as vagas serão extintas para este edital.

3.6 Candidatos com deficiência e/ou necessidades específicas deverão indicar, no Formulário de Inscrição, as condições especiais necessárias para sua participação no Processo Seletivo.

3.7 O candidato concorrerá apenas a 1 (uma) das vagas ofertadas especificamente pelo Professor Orientador (a) indicado na ficha de inscrição.

3.8 Caso seja realizada mais de uma inscrição pelo mesmo candidato, será considerado apenas o último Requerimento de Inscrição.

3.9 Caso o candidato não indique o Professor Orientador de interesse em sua ficha de inscrição, o candidato será desclassificado.

3.10 Os candidatos autodeclarados pretos, pardos, quilombolas ou indígenas, serão entrevistados por uma comissão de heteroidentificação, seguindo a Resolução N.º 020 de 16 de agosto de 2021 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas (<https://conselhos.ufam.edu.br/images/deliberacoes/sei23105018212202111.pdf>).

3.11 Os candidatos autodeclarados quilombolas deverão apresentar documento de comprovação organização/associação quilombola a qual pertença.

3.12 Os candidatos autodeclarados indígenas deverão apresentar documento de comprovação do



povo/etnia/comunidade organização/associação indígena a qual pertença.

3.13 O candidato que possuir homologação de autodeclaração de negro (preto e pardo) ou indígena, quilombolas, realizada em processo seletivo para ingresso nos cursos superiores ou na pós-graduação, nos últimos 05 (cinco) anos, no âmbito da UFAM, poderá apresentá-la em substituição aos documentos que forem exigidos em edital para esta finalidade, desde que devidamente comprovada a autenticidade pela Comissão Geral de Heteroidentificação.

3.14 Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas pretas, pardas, quilombolas ou indígenas, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas em edital deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação, que será realizado pelas comissões setoriais de heteroidentificação.

3.15 Será convocado para o procedimento de heteroidentificação, no mínimo, a quantidade de candidatos equivalente a 03 (três) vezes o número de vagas suplementares previstas no edital, ou 10 (dez) candidatos, o que for maior, resguardadas as condições de aprovação estabelecidas neste edital.

3.16 Os procedimentos de heteroidentificação deverão ser realizados antes da divulgação do resultado da classificação final do certame, no período indicado no anexo II.

3.17 O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação ou descumprir qualquer norma da resolução N.º 020/2021-CONSEPE/UFAM ou do instrumento convocatório será eliminado do certame, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

3.18 O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

3.19 O resultado do procedimento de heteroidentificação estará sujeito a recurso junto às instâncias competentes.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As **inscrições** para o Processo Seletivo poderão ser realizadas no período compreendido entre **02/01/2025 a 17/01/2025**.

4.2 As inscrições para o Processo Seletivo poderão ser realizadas de forma presencial junto a secretaria das coordenações de cursos do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia - ICET, ou poderão ser efetuadas mediante envio de e-mail para o seguinte correio eletrônico: ppgcts@ufam.edu.br, até as **18h do dia 17 de janeiro de 2025, ou ainda postagem via correio, SEDEX, até a data 10 de janeiro de 2025, observado o fuso horário da Cidade de Manaus/AM.**

4.2.1 O e-mail, cujo título deve ser **REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PPGCTS 2024/2025 (NOME DO CANDIDATO)**, deverá ser acompanhado de **um único arquivo**, em formato .pdf, e tamanho não superior a 4 MB, contendo os seguintes documentos digitalizados:

(i) **Formulário de Inscrição** preenchido e assinado, física ou digitalmente, presente no anexo V desse Edital.

(ii) Arquivo do **projeto** do candidato em .pdf e uma cópia impressa; e outro arquivo com curriculum Lattes e os devidos comprovantes para a 3ª etapa do processo seletivo, em .pdf. O currículo Lattes acompanhado dos documentos comprobatórios autenticados ou que contenha o código de autenticação ou QRCODE. Os documentos serão considerados para homologar os candidatos inscritos. No entanto, a ausência de envio ensejará na atribuição da nota equivalente na respectiva etapa.

(iii) **Cópia** (frente e verso) legível da **Carteira de Identidade**;

(iv) **Cópia** legível do **Comprovante do Pagamento** da Taxa de Inscrição, no valor de **R\$ 75,00**, conforme especificado neste Edital.



(v) Os candidatos deficientes, que desejem concorrer às vagas suplementares, deverão apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

4.2.1.1 Aos candidatos que se autodeclararem pretos, pardos, quilombolas ou indígenas, além dos documentos exigidos anteriormente, deverão entregar, no ato da inscrição, os documentos relacionados a seguir:

(i) Para candidatos autodeclarados indígenas, entregar declaração de pertencimento ao grupo étnico com assinatura da liderança e duas testemunhas. Não será aceito o documento RANI/FUNAI;

(ii) Para candidatos autodeclarados pretos e pardos, entregar vídeo do(a) candidato(a) com o documento de identidade, ou outro documento oficial, em mãos ao lado da face, fazendo a sua autodeclaração. As instruções para gravação deste vídeo estão descritas nos subitens de iii a v do item 4.2.1.1 deste edital.

(iii) O(a) candidato(a) deverá anexar um vídeo individual recente, portando (segurando) um documento de identificação oficial, de modo a garantir a nitidez e visibilidade das imagens, tanto do(a) candidato(a), quanto da documentação;

(iv) No vídeo, o(a) candidato(a) deverá ler a seguinte frase: Eu, “dizer o nome”, inscrito no processo seletivo “(nome do Processo Seletivo)”, me autodeclaro “dizer a opção”: Preto(a) ou Pardo(a);

(v) O vídeo deverá ser gravado, obrigatoriamente, com as seguintes características: Boa iluminação; Fundo branco; Sem maquiagem; Cabelo solto; Sem Óculos; Sem filtros de edição; Boa resolução

(vi) Para candidatos autodeclarados pretos ou pardos, entregar documento de autodeclaração e de ciência da gravação de imagem e das implicações decorrentes da autodeclaração.

4.2.2 O pagamento da taxa de inscrição deve ser feito por meio da Guia de Recolhimento da União, disponível no endereço eletrônico do Tesouro Nacional <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru##/emissao-gru>.

4.2.3 Os seguintes dados deverão ser inseridos:

Unidade Gestora: Fundação Universidade do Amazonas;

Número da Unidade Gestora: 154039;

Gestão: 15256;

Código de Recolhimento: 28832-2 – Serviços educacionais;

Número de Referência: 501.08.006

Competência: 01/2025

Vencimento: 17/01/2025;

Valor da taxa de inscrição: R\$ 75.00

4.2.4 Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de adimplemento da Taxa de Inscrição.

4.2.5 Efetuada a inscrição, não haverá devolução do valor pago referente à Taxa de Inscrição, salvo na hipótese de cancelamento do respectivo Processo Seletivo.

4.2.6 Poderá ser concedida isenção do pagamento do valor da Taxa de Inscrição a candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 11.016 de 29 de março de 2022, e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 11.016 de 29 de março de 2022.

4.2.7 O candidato deverá encaminhar o requerimento de isenção da taxa de inscrição, anexo IV, devidamente assinado e digitalizado exclusivamente para o e-mail ppgcts@ufam.edu.br, a partir do dia **02/01/2025 a 03/01/2025, até às 18h do último dia**, acompanhado dos respectivos documentos comprobatórios.



4.2.8 As informações prestadas no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato e, na hipótese de refletirem informações falsas, sujeitará o candidato à eventual responsabilização penal e administrativa.

4.2.9 Será desconsiderado o Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição do candidato que omitir ou prestar informações inverídicas.

4.2.10 Será desconsiderado o Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição do candidato que, simultaneamente, tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.

4.2.11 O resultado preliminar dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada no site <https://www.icet.ufam.edu.br/>, até a data provável de **06/01/2025**.

4.2.12 Aquele candidato que tiver o pedido de isenção indeferido, poderá efetuar e comprovar o pagamento da taxa de inscrição, nos termos deste edital, no período disponível para este fim.

4.2.13 As informações declaradas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, sendo excluído do processo seletivo aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou ilegíveis, bem como, se constatado posteriormente que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos.

4.2.14 A UFAM não se responsabiliza por eventuais incorreções na inscrição, inclusive quanto ao pagamento da Taxa de Inscrição ou perdas decorrentes dos serviços de internet, não sendo possível a complementação de documentos.

4.2.15 Não será homologada, em qualquer hipótese, inscrição condicional, extemporânea, ou com documentação incompleta, bem como inscrição realizada por outros meios não especificados neste edital.

4.2.16 Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida qualquer alteração no respectivo Formulário de Inscrição.

4.2.17 A homologação preliminar das inscrições, por orientador, será divulgada no site <https://www.icet.ufam.edu.br/> até a data provável de **20/01/2025**. A homologação final após recursos será dia **23/01/2025**.

5 DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O Processo Seletivo para ingresso no **Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação Ciências, Tecnologia e Saúde (PPGCTS)** compreenderá as seguintes etapas, que serão realizadas de forma online e sucessivas, observados os critérios eliminatórios e classificatórios, quando aplicáveis:

(i) **1ª Etapa: Análise Preliminar de Projeto**, de caráter eliminatório e classificatório, com nota mínima igual a 7,0 e nota máxima igual a 10,0 pontos;

(ii) **2ª Etapa: Defesa Oral do Projeto**, de caráter classificatório, com nota mínima igual a 7,0 e nota máxima igual a 10,0 pontos;

(iii) **3ª Etapa: Prova de Títulos**, de caráter classificatório, com nota máxima igual a 10,0 pontos.

5.1.1 Será considerado aprovado o candidato que obtiver no mínimo nota igual ou superior a 7,0 na média das notas das duas etapas eliminatórias do processo seletivo.

5.1.2 1ª Etapa – Análise Preliminar de Projeto

5.1.2.1 Nas datas e horários indicados nos itens 4.1 e 4.2, os candidatos deverão encaminhar, em arquivo único no formato .pdf, com tamanho máximo de 4 MB, ou por meio impresso, o Projeto de Pesquisa para o e-mail ppgcts@ufam.edu.br, ou outros canais escolhidos. O Projeto de Pesquisa deverá relacionar-se com a Linha de Pesquisa do Professor (a) Orientador (a) – ver Quadro de Vagas 1 (ANEXO 1) indicado na Ficha de Inscrição do



Candidato (a). A análise do projeto será realizada pela Banca Examinadora, no período definido no cronograma deste edital. Não se faz necessário o contato prévio do candidato com o orientador de interesse indicado em sua ficha de inscrição, para aceite de orientação ou redação do Projeto de Pesquisa.

5.1.2.2 O projeto, com até 20 páginas, fonte Times New Roman de tamanho 12, espaço entre linhas 1,5; com margens (superior/inferior e esquerda/direita) de 2,5 cm em papel A4, mesma formatação a ser adotada para as notas de rodapé, devendo conter os seguintes tópicos: a) título, ainda que provisório, precedido da Linha da Pesquisa pretendida; b) tema-problema; c) hipótese; d) justificativa; e) revisão de literatura; f) objetivos geral e específicos da pesquisa; g) metodologia; h) cronograma de execução e i) referências

5.1.2.3 Na avaliação serão observados os seguintes critérios: a) aderência à linha de pesquisa do professor orientador de interesse indicado na ficha de inscrição do candidato (1,5 pontos); b) formulação clara do problema a ser pesquisado e da hipótese construída (1,5 pontos); c) demonstração e adequação dos objetivos (2 pontos); d) definição detalhada de procedimentos e de técnicas metodológicas que se pretenda utilizar (2 pontos); e) viabilidade da pesquisa proposta quanto ao prazo para sua realização (2 pontos); f) Interdisciplinaridade da proposta de pesquisa (1 ponto).

5.1.2.4 As informações referentes aos Projetos e Grupos de Pesquisa a que estão vinculados os docentes permanentes e colaboradores do Programa de Pós-Graduação em Ciências, Tecnologia e Saúde da Universidade Federal do Amazonas encontram-se disponíveis no site www.icet.ufam.edu.br/

5.1.2.5 Os Projetos de Pesquisa não poderão conter qualquer menção, direta ou indireta, ao nome do(a) candidato(a), **inclusive nas propriedades e nos metadados do arquivo**.

5.1.2.6 A não observância da regra anterior implicará na exclusão do candidato do Processo Seletivo.

5.1.2.7 O candidato que não obtiver, no mínimo, nota igual a 7 (sete), nesta Etapa do Processo Seletivo, será eliminado.

5.1.2.8 A Banca Examinadora poderá designar avaliadores *ad hoc* para avaliar os Projetos de Pesquisa, sendo no mínimo dois por candidato. Cabe ainda a banca solicitar dos professores do programa de pós graduação como avaliadores *ad hoc* designados, para verificar a compatibilidade dos projetos com suas linhas de pesquisas, compreendendo a conformidade do projeto em avaliação.

5.1.2.9 Será excluído do Processo Seletivo o candidato cujo Projeto de Pesquisa tenha sido elaborado por terceiros ou detectado plágio.

5.1.2.10 O Resultado preliminar da 1ª Etapa, em classificação por ordem decrescente de nota, por docente orientador, será divulgado na data provável de **31/01/2025**, no site <https://www.icet.ufam.edu.br/>. O resultado final desta etapa será divulgado após o julgamento de recursos dia **07/02/2025**.

5.1.2.11 Os candidatos Aprovados na 1ª etapa serão convocados para a segunda etapa.

5.1.3 **2ª Etapa - Defesa Oral do Projeto**, de caráter classificatório, com nota máxima igual a 10 (dez) pontos.

5.1.3.1 A **Defesa Oral do Projeto** será realizada em sessão online consistindo em arguições orais realizadas pelos membros da Banca Examinadora, cabendo ao candidato o prazo máximo de 15 min, para sua apresentação, ao final do qual, os examinadores realizarão as respectivas arguições (prazo máximo de 15 min por avaliador).

5.1.3.2 Na avaliação serão observados os seguintes critérios: a) capacidade de resposta às arguições e exposição do seu ponto de vista quanto aos tópicos do projeto (2,0 pontos); b) consistência e coesão da redação e da exposição oral do projeto (2,0 pontos); c) capacidade de articulação entre o Projeto e as referências indicadas (2,0 pontos); d) domínio do tema-problema escolhido, das possibilidades metodológicas e das referências indicadas (2,0 pontos), e) capacidade de estabelecer conexões entre o projeto e a Linha de Pesquisa pretendida (2,0 pontos).



5.1.3.3 As sessões de **Defesa Oral do Projeto** serão gravadas em áudio e vídeo e restarão arquivadas pelo prazo de 6 (seis) meses.

5.1.3.4 As sessões de **Defesa Oral do Projeto** serão realizadas em uma sala virtual do Google meet, no período de **08/02 a 12/02/2025** de 8h às 12h e das 13h às 18h, observada lista com link de acesso à sala, contendo nomes, dias e horários dos candidatos, a ser divulgada na data provável de **07/02/2025** no site <https://www.icet.ufam.edu.br/>

5.1.3.5 O candidato que não acessar a sala online no dia e horários divulgados na lista do site e link designados, será eliminado (a) do Processo Seletivo.

5.1.3.6 O Resultado preliminar da 2ª Etapa, em ordem decrescente, por docente orientador, no caso das vagas de ampla concorrência e o das vagas suplementares do Processo Seletivo, será divulgado na data provável de **12/02/2025** no site <https://www.icet.ufam.edu.br/>. O resultado final será divulgado após recursos no dia **19/02/2025**.

5.1.4 **3ª Etapa – Prova de Títulos**, de caráter classificatório e possuirá nota máxima equivalente a 10,0 pontos.

5.1.4.1 Apenas os candidatos aprovados nas Etapas anteriores do Processo Seletivo poderão participar desta etapa, que acontecerá dia **20 e 21/02/2025**.

5.1.4.2 Nas datas e horários indicados nos itens 4.1 e 4.2, os candidatos deverão fornecer cópias do Currículo *Lattes*, atualizado, no mínimo, até a data de envio, acompanhados dos documentos comprobatórios autenticados ou que contenha o código de autenticação ou QRCODE, identificados e numerados observado o Anexo II, para o correio eletrônico ppgcts@ufam.edu.br, em arquivo único em formato .pdf, com tamanho máximo de 4 MB.

5.1.4.3 Os livros, artigos e capítulos de livros que serão considerados para atribuição de pontuação deverão ter sido efetivamente publicados até a data de finalização da Segunda Etapa do Processo Seletivo, sendo responsabilidade do candidato comprovar o ISBN, o DOI, o ISSN respectivamente da publicação, sob pena de desconsideração.

5.1.4.4 A atribuição de notas na Terceira Etapa do Processo Seletivo observará, subsidiariamente, os parâmetros constantes dos Arts. 48, 50, 51 e 52, da Resolução n. 26/2008-CONSUNI/UFAM, disponível em <https://conselhos.ufam.edu.br/images/deliberacoes/res0262008suni.pdf>.

5.1.4.5 O Resultado preliminar da 3ª Etapa, em ordem decrescente de nota, por docente orientador do Processo Seletivo, será divulgado no dia **24/02/2025**, no site <https://www.icet.ufam.edu.br/>. O resultado final desta etapa após recursos será divulgado dia **05/03/2025**.

6 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 A Classificação Final dos candidatos será realizada por Professor Orientador indicado na Ficha de Inscrição do candidato, em **ordem decrescente** das respectivas Notas Finais, que serão obtidas a partir das médias aritméticas simples das três Etapas do Processo Seletivo. Reitera-se que os candidatos disputarão, nesta seleção, a (s) vaga (s) disponibilizadas pelo orientador que foi indicado na ficha de inscrição, sendo a classificação dos candidatos conforme o orientador indicado na ficha de inscrição e independente para cada orientador.

6.2 Em caso de empate, para fins de classificação, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- (i) maior nota obtida na Primeira Fase do Processo Seletivo;
- (ii) maior nota obtida na Segunda Fase do Processo Seletivo.
- (iii) mais idoso;

6.3 O número de candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo por Professor (a) Orientador (a)



poderá ser superior ao número de vagas disponibilizadas pelo Professor (a) Orientador (a) indicado (a) na Ficha de Inscrição, sem obrigatoriedade de convocação dos candidatos aprovados fora do número de vagas previstas para o Professor (a) Orientador (a) indicado (a).

6.4 Os candidatos aprovados mas não classificados para o orientador indicado na ficha de inscrição, poderão manifestar interesse, por escrito (este deve ser enviado ao e-mail do PPGCTS), de ocupar vaga ociosa de outro orientador, sendo que o aceite da orientação ficará facultado à análise do orientador de interesse quanto à adequação do perfil de formação do candidato à Linha de Pesquisa do orientador.

6.5 O Resultado Preliminar da Classificação Final dos candidatos às vagas de ampla concorrência, por docente orientador e dos candidatos às vagas suplementares, será divulgado no dia **05/03/2025** no site <https://www.icet.ufam.edu.br/>. Após revisão dos recursos, o resultado final do processo seletivo será divulgado dia **17/03/2025**.

7 DA MATRÍCULA

7.1 Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas disponibilizadas por este Edital deverão enviar cópia legível dos seguintes documentos, para realização de matrícula institucional, ao e-mail ppgcts@ufam.edu.br, em arquivo único, formato .pdf e tamanho não superior a 4,5 MB, em prazo previamente definido pela Coordenação:

- a) CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- b) Documento de Identidade com validade nacional (RG, Carteira emitida por órgão de classe com validade nacional, Carteira de Trabalho (página de identificação), CNH dentro da validade, Identidade expedida por Ministério Militar, Identidade Policial Militar);
- c) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- d) Certidão de quitação eleitoral, não serão aceitos comprovantes individuais de votação. (a certidão on-line pode ser retirada em: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- e) Documento militar válido (apenas candidato do sexo masculino), com informação de cumprimento das obrigações correspondentes e atualizado nos casos aplicáveis.
- f) Comprovante de residência (em nome próprio ou de outrem);
- g) Comprovante de conclusão de curso de graduação reconhecido pelo MEC, ou equivalente, (diploma registrado, certificado ou declaração informando que o aluno concluiu o curso). Em caso de certificado ou declaração, deve constar a data da colação de grau. Não serão aceitas declarações com previsão, seja de conclusão, seja de colação de grau;

7.2 Para realização da matrícula o(a) candidato(a) estrangeiro(a) aprovado(a) e classificado(a) deverá enviar para o e-mail ppgcts@ufam.edu.br, em arquivo único, formato .pdf e tamanho não superior a 4,5 MB, em prazo previamente definido pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação e informado aos candidatos aprovados e classificados:

- a) CPF (Cadastro de Pessoa Física) (O comprovante de cadastro no CPF pode ser retirado no endereço eletrônico: <http://idg.receita.fazenda.gov.br/interface/lista-de-servicos/cadastros/cpf/comprovante-de-situacao-castral-no-cpf>). Para obter informações sobre como obter CPF no exterior ou entre em contato com a Repartição Consular Brasileira mais próxima. A lista de repartições pode ser consultada em: <http://www.portalconsular.itamaraty.gov.br/rede-consular>;
- b) Passaporte, com visto válido de entrada no Brasil ou registro nacional de estrangeiro (RNE)
- c) Cédula de Identidade de Estrangeiro emitida pela Polícia Federal – RNE (Registro Nacional de Estrangeiro), Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal ou impressão de tela do Sincre (Sistema de Cadastro e Registro de Estrangeiro), devidamente válida, carimbada e assinada por



agente da Polícia Federal;

d) Comprovante de residência no Brasil (em nome próprio ou de outrem);

e) Comprovante de conclusão de curso de graduação reconhecido pelo MEC (diploma registrado, certificado ou declaração informando que o aluno concluiu o curso. Em caso de certificado ou declaração, deve constar a data da colação de grau. Não serão aceitas declarações com previsão, seja de conclusão, seja de colação de grau);

7.3 Para curso de graduação concluído no exterior, deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação, reconhecido por órgão equivalente ao MEC, no país de origem, com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente, sendo necessária tradução juramentada para o português do diploma de curso de graduação, exceto para diplomas cujos originais foram emitidos em espanhol, inglês, francês. A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil.

7.4 O candidato aprovado, nos termos do edital, poderá efetivar a matrícula até o segundo semestre letivo de 2025.

8 DOS RECURSOS

8.1 O prazo para interposição de recursos administrativos será de dois dias úteis, computadas a partir do primeiro dia útil posterior à publicação da isenção preliminar da taxa de inscrição, de homologação preliminar das inscrições, dos resultados preliminares das respectivas Etapas e do Resultado Final Preliminar do Processo Seletivo.

8.2 O recurso, sob pena de não conhecimento, deverá ser elaborado de forma individual, assinado pelo recorrente, com a indicação precisa do objeto de irrisignação, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas.

8.3 Os recursos deverão ser encaminhados ao e-mail ppgcts@ufam.edu.br, observado o prazo acima fixado, em arquivo único, em formato .pdf, com tamanho máximo de 4 MB. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

8.4 A resposta do recurso será encaminhada para o e-mail do interessado.

8.5 Aplicar-se-á ao julgamento dos recursos as normas contidas na Lei Federal n. 9.784/99, de forma supletiva e subsidiária, inclusive a permissão de reformatio in pejus, cabendo à Coordenação do Curso a competência para apreciação dos recursos interpostos contra as decisões das Bancas Examinadoras, observado o Art. 17, da Resolução do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFAM, disponível no link <https://conselhos.ufam.edu.br/images/deliberacoes/seiufam-0519060-resolucao0062021consepe.pdf>.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição do candidato implica na aceitação das normas e instruções para o Processo Seletivo, contidas neste Edital e em eventuais retificações e alterações, bem como nos informativos complementares que vierem a se tornar públicos.

9.2 Qualquer item previsto neste Edital poderá ser alterado, a qualquer tempo, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados;

9.3 Não serão fornecidas informações por telefone sobre os resultados do Processo Seletivo, em qualquer etapa.

9.4 Todos os arquivos encaminhados ao e-mail ppgcts@ufam.edu.br deverão observar o formato .pdf e tamanho máximo de 4 MB.

9.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências, Tecnologia e Saúde da Universidade Federal do Amazonas.



9.6 O PPGCTS não assegura ao candidato (a) classificado (a) a concessão de bolsa de estudos. Eventuais bolsas de estudo disponíveis serão distribuídas atendendo aos critérios estabelecidos pela Comissão de Bolsas.

Manaus, 03 de dezembro de 2024.

Profa. Dra. Adriana Malheiro Alle Marie
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação



ANEXO I
QUADO DE ORIENTADORES E VAGAS OFERTADAS

PROFESSOR ORIENTADOR	LINK DE ACESSO AO CURRÍCULO LATTES	LINHA DE PESQUISA	QUANTITATIVO DE VAGAS REGULARES
PROF DR FLÁVIO NOGUEIRA	http://lattes.cnpq.br/7995454920844844	Saúde Pública, Epidemiologia, Saúde Coletiva, Biotecnologia de Produtos Naturais.	01
PROF DR GEONE MAIA	http://lattes.cnpq.br/7274488066461409	Química de Produtos Naturais.	01
PROF DR GERALDO VASCONCELOS	http://lattes.cnpq.br/5619216191408137	Biotecnologia e Manejo de Insetos e Aracnídeos de Importância na Saúde Pública.	01
PROF DR MAXWEL ABEGG	http://lattes.cnpq.br/0317940300553288	Microbiologia Aplicada.	01
PROF DR SANTIAGO RAMOS	http://lattes.cnpq.br/7375373772450367	Conservação e Manejo de Recursos Fitogenéticos.	01
PROFA DRA ELIZÂNGELA DE JESUS	http://lattes.cnpq.br/2150219079758899	Gestão das Organizações, Comportamento Humano nas Organizações, Liderança e Comportamento Organizacional, Gestão de Pessoas. Governança Emocional.	01
PROFA DRA FABIANA PASCHOAL	http://lattes.cnpq.br/2067223286450157	Eletroanalítica: Fotocatálise para Tratamento de água e Uso das Técnicas Eletroanalíticas para Determinação e Quantificação de Analitos.	01
PROFA DRA NAYANA TELES	http://lattes.cnpq.br/8376255767367217	Formação de Professores e Desenvolvimento Profissional Docente. Saúde Mental na Escola.	01
PROFA DRA RUTE HOLANDA LOPES	http://lattes.cnpq.br/3678444694216259	Desenvolvimento Sustentável Regional.	01
PROF DR VANDERMI JOAO DA SILVA	http://lattes.cnpq.br/1231884642541177	Aspectos biológicos, recursos naturais e tecnologias associadas à saúde -Aplicação de algoritmos otimizados com aplicações voltadas à área de saúde; - Desenvolvimento de dispositivos para sensoriamento de dados das áreas biológicas, recursos naturais e saúde.	01
PROFA DRA ISABEL REIS GUESDON	http://lattes.cnpq.br/9038266108694107	Morfoanatomia e histoquímica vegetal com ênfase na flora amazônica	01
PROF DR CARLOS ALBERTO OLIVEIRA DE FREITAS	http://lattes.cnpq.br/5295896684679547	Aspectos biológicos, recursos naturais e tecnologias associadas à saúde Inteligência artificial aplicada à saúde, recursos naturais e biológicos; -Aquisição, análise e processamento de dados biológicos, de recursos naturais e de saúde com aplicação de novas tecnologias	01
PROF DR TIAGO PEREIRA GOMES	http://lattes.cnpq.br/2535762964732643	Saúde na Escola.	01



Poder Executivo Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



PROF DR VICTOR CELSO CAVALCANTI CAPIBARIBE	http://lattes.cnpq.br/9172409597677517	- Neurofarmacologia; - Estudo de Drogas de Abuso.	01
PROF DR BRUNO MORI	http://lattes.cnpq.br/4237392698166152	Epidemiologia de doenças infecciosas e inflamatórias; Ação imune de fármacos e biomoléculas oriundos da biodiversidade amazônica; Pesquisa clínica e análise de dados em imunologia; Saúde Coletiva.	01
Total			15



**ANEXO II
CRONOGRAMA**

ATIVIDADE	PRAZOS E DATAS	LOCAL
Prazo para impugnação do edital	3 dias úteis após a publicação	ppgcts@ufam.edu.br
Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	02 a 03/01/2025	ppgcts@ufam.edu.br
Resultado Preliminar da Isenção da Taxa de Inscrição	06/01/2025	https://www.icet.ufam.edu.br/
Período para Interposição de Recursos	07 a 08/01/2025	ppgcts@ufam.edu.br
Resultado Final da Isenção da Taxa de Inscrição	09/01/2025	https://www.icet.ufam.edu.br/
Período de Inscrição	02 a 17/01/2025	ppgcts@ufam.edu.br
Homologação Preliminar das Inscrições	20/01/2025	https://www.icet.ufam.edu.br/
Período para Interposição de Recursos	21 a 22/01/2025	ppgcts@ufam.edu.br
Homologação Final das Inscrições	23/01/2025	https://www.icet.ufam.edu.br/
Realização da 1ª Etapa do Processo Seletivo	24 a 30/01/2025	Banca Examinadora
Resultado Preliminar da 1ª Etapa	31/01/2025	https://www.icet.ufam.edu.br/
Prazo para solicitar o espelho da avaliação do projeto de pesquisa	03 e 04/02/2025	ppgcts@ufam.edu.br
Prazo para Interposição de Recursos	05 a 06/02/2025	ppgcts@ufam.edu.br
Resultado Final da 1ª Etapa Divulgação do Link da sala de acesso, Data e Horário de Realização da Defesa Oral do Projeto	07/02/2025	https://www.icet.ufam.edu.br/
Período para Realização da 2ª Etapa	08 a 12/02/2025	ppgcts@ufam.edu.br
Resultado Preliminar da Segunda Etapa	12/02/2025	ppgcts@ufam.edu.br
Prazo para solicitar o espelho da avaliação da defesa do projeto de pesquisa	13 e 14/02/2025	ppgcts@ufam.edu.br
Prazo para Interposição de Recursos	17 a 18/02/2025	ppgcts@ufam.edu.br
Resultado Final da 2ª Etapa	19/02/2025	ppgcts@ufam.edu.br
Realização da 3ª Etapa	20 a 21/02/2025	https://www.icet.ufam.edu.br/
Resultado Preliminar da 3ª etapa	24/02/2025	



Prazo para solicitar o espelho da avaliação de títulos	25 e 26/02/2025	ppgcts@ufam.edu.br
Prazo para Interposição de Recursos	27 a 28/02/2025	https://www.icet.ufam.edu.br/
Resultado Final da 3ª etapa	05/03/2025	https://www.icet.ufam.edu.br/
Resultado Preliminar da Classificação Final	05/03/2025	https://www.icet.ufam.edu.br/
Prazo para Interposição de Recursos	06 a 07/03/2025	ppgcts@ufam.edu.br
Convocação para o Procedimento de Heteroidentificação	10/03/2025	https://www.icet.ufam.edu.br/
Realização do Procedimento de Heteroidentificação	11/03/2025	AMBIENTE VIRTUAL
Resultado Preliminar do Procedimento de Heteroidentificação	12/03/2025	https://www.icet.ufam.edu.br/
Prazo para interposição de recurso em face do Resultado Preliminar do Procedimento de Heteroidentificação	13 a 14/03/2025	ppgcts@ufam.edu.br
Resultado Final do Procedimento de Heteroidentificação	17/03/2025	https://www.icet.ufam.edu.br/
Classificação Final	17/03/2025	https://www.icet.ufam.edu.br/
Matrícula Institucional	18 e 19/03/2025	ppgcts@ufam.edu.br



ANEXO III

BANCA EXAMINADORA

Avaliação da PROVA DE TÍTULOS de Acordo com a Resolução 026/2008-CONSUNI (Caráter CLASSIFICATÓRIO de acordo com os Arts. 47 a 52)

1. Nome do Candidato:
2. Número de Inscrição:

Quesito Analisado (Art. 47)	NOTA (0 - 10)	
	Pontuação Total	Média
Item I: Titulação Acadêmica (NTA)		
Item II: Produção Intelectual (NPI)		
Item III: Atividade Acadêmica (NAA)		
Outras Observações: Art. 51 - As notas dos itens II (Produção Intelectual (Tabelas II.1 e II.2)) e III (Atividades Acadêmicas (Tabela III)), serão atribuídas da seguinte forma: 1. Caso o maior número de pontos obtidos nos Itens II e III sejam inferiores a 10 (dez), atribui-se como Nota (pontuação total) o número de pontos obtidos por cada candidato. 2. Caso o maior número de pontos obtidos nos Itens II e III seja maior que 10 (dez), deve-se atribuir ao candidato com maior pontuação a nota 10 (dez) e recalcular proporcionalmente a notas dos demais candidatos. Art. 52 - A nota final da Prova de Títulos será a média aritmética simples dos itens: (I) Titulação Acadêmica, (II) Produção Intelectual e (III) Atividade Acadêmica. Para fins de padronização as notas devem ter <u>duas</u> casas decimais.		



BANCA EXAMINADORA

TABELA PARA SOMAR A PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULO
(De acordo com a Resolução 026/2008-CONSUNI – Art. 47)

I – TITULAÇÃO ACADÊMICA NA ÁREA DE CONHECIMENTO			
TITULAÇÃO	PONTOS	QTDE	TOTAL
Doutorado na área específica do concurso	10,0		
Doutorado na grande área do concurso	7,0		
Mestrado na área específica do concurso	5,0		
Mestrado na grande área do concurso	3,0		
Especialização na área específica do concurso (máximo de um curso)	2,0		
Aperfeiçoamento na área específica do concurso (máximo de um curso)	1,0		
Nota da Titulação Acadêmica (NTA) - PONTUAÇÃO TOTAL (ITEM I)			

II – PRODUÇÃO INTELECTUAL NA ÁREA DE CONHECIMENTO				
TIPO	NATUREZA	PONTOS	QTDE	TOTAL
II. 1 – BIBLIOGRÁFICA				
Artigo em Periódico Indexado	Trabalho Completo	5,0		
Livro	Texto Integral	5,0		
	Coletânea	2,0		
	Capítulo	2,0		
Trabalho em Anais	Trabalho Completo	2,0		

II. 2 – ARTÍSTICA				
Apresentação de Obra Artística	Coreográfica	1,0		
	Literária	1,0		
	Musical	1,0		
	Teatral	1,0		
Arranjo Musical	Canto	1,5		
	Coral	2,5		
	Orquestral	2,5		
Partitura Musical Publicada	Canto	1,0		



	Coral	1,0		
	Orquestral	2,5		
Composição Musical	Canto	2,5		
	Coral	2,5		
	Orquestral	2,5		
Programa de Rádio e Televisão	Dança	2,5		
	Música	2,5		
	Teatro	2,5		
Obras de Artes Visuais	Cinema	5,0		
	Desenho	5,0		
	Escultura	5,0		
	Fotografia	5,0		
	Gravura	5,0		
	Pintura	5,0		
	Televisão	5,0		
Sonoplastia	Cinema	1,0		
	Música	1,0		
	Rádio	1,0		
	Teatro	1,0		
	Televisão	1,0		
Nota da Produção Intelectual (NPI) - PONTUAÇÃO TOTAL (ITEM II)				

III – ATIVIDADES ACADÊMICAS				
ATIVIDADES		PONTOS	QTDE	TOTAL
Ensino	Especialização	0,5		
	Extensão (por projeto)	0,5		
	Graduação (por disciplina)	0,5		
Orientação				



	Trabalho de Conclusão de Curso: Graduação, Especialização, Iniciação Científica ou Similar (por estudante)	0,5		
Projetos de Extensão e Pesquisa (aprovados institucionalmente)	Coordenação (por projeto)	1,0		
	Participação (por projeto)	0,25		
Nota das Atividades Acadêmicas (NAA) - PONTUAÇÃO TOTAL (ITEM III)				

Itacoatiara, XX de nnnnnn de 2024

Dra. Xxxxx -

Dr. Xxxxx -

Dra. Xxxxx -



ANEXO V

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
Ciências, Tecnologia e Saúde (PPGCTS) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS

INGRESSO EM 2025

1. NOME DO CANDIDATO (A)
2. NÚMERO DO RG:
3. NÚMERO DO CPF:
4. CONCORRENTE ÀS VAGAS SUPLEMENTARES?
() SIM. QUAL O ENQUADRAMENTO? _____
5. Indicação de Professor (a) Orientador (a) (escrever o nome por extenso do Professor(a) Orientador(a) indicado (a))
6. NECESSITA DE ATENDIMENTO ESPECIAL NOS DIAS DE REALIZAÇÃO DAS FASES PRESENCIAIS DO PROCESSO SELETIVO?
8. ENDEREÇO DE E-MAIL:
9. TELEFONE DE CONTATO:
Declaro serem verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de minha responsabilidade pessoal, nas esferas cível, penal e administrativa.
Itacoatiara (Am.), ____ de _____ de 2024.
<p style="text-align: center;">Assinatura do Candidato / Candidata</p> <p>Nome Completo do Candidato / Candidata</p>